



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 17 / 11 / 2022

*Alina Lúcia dos S. Silva*

Alina Lúcia dos S. Silva

Procuradora Geral do Município

Decreto nº 7.698/2021

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA DAS DORES  
SANTANA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE  
SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são  
conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80,  
inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA DAS DORES  
SANTANA TRINDADE**, Registro Geral nº 2.422.212-7 SSP/SE e CPF nº 048.591.475-10,  
admitido em 30/09/2022, pediu a sua exoneração em 11 de novembro de 2022, e tendo em vista a  
incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a  
vacância do cargo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar, a pedido, a servidora, **MARIA DAS DORES  
SANTANA TRINDADE**, Registro Geral nº 2.422.212-7 SSP/SE e CPF nº 048.591.475-10,  
ocupante do cargo de Psicóloga, com vínculo junto ao Município de Estância; ficando vago o cargo  
acima mencionado.

**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos à 11 de novembro de 2022.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 17 de novembro  
de 2022.

*Gilson Andrade de Oliveira*

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE